JUCESP PROTOCOLO
0.701.127/21-1

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2021

Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de Julho de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP 09862-172.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente: Bruno Augusto Barros Rocha. Secretário: Andrea Aparecida Barros Curi.

Ordem do dia: Deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia.

Deliberações: Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) aprovar a reeleição como membros da Diretoria da Companhia, para mandato unificado pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir da presente data:

(a) do Sr. **ABRAHAM GRACE CURI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 25.965.395-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 283.246.078-03, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Goitacazes, 374, apto. 81, Bloco Piemonte, Santo Antônio, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia; e

(b) do Sr. **MARCELO MASSAHARU YAMANE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 2 15.488.247-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 131.386.568-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Dias, 755, Bosque da Saúde, CEP 04148-000, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia.

Os Diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n°. 6.404/76, e, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possuem reputação ilibada; e (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 09:08:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701908219185105299

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701908219185105299-1
Data: 19/08/2021 09:09:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05762-4N76;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

conflitante com o da Companhia, conforme Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Bruno Augusto Barros Rocha. Secretário: Andrea Aparecida Barros Curi. Conselheiros: Abraham Grace Curi; Renato Radwanski Stuart; Bruno Augusto Barros Rocha e Andrea Aparecida Barros Curi.

São Bernardo do Campo, 28 de Julho de 2021

A presente é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio.

Mesa:

Bruno Augusto Barros Rocha
Presidente

Andrea Aparecida Barros Curi
Secretário

Conselheiros:

ABRAHAM GRACE CURI

RENATO RADWANSKI STUART

BRUNO AUGUSTO BARROS ROCHA

ANDREA APARECIDA BARROS CURI

Diretores Reeleitos:

ABRAHAM GRACE CURI

MARCELO MASSAHARU YAMANE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
390.877/21-9

JUCESP
13 AGO 2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 09:08:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701908219185105299

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701908219185105299-2
Data: 19/08/2021 09:09:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05763-IDDZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

TERMO DE POSSE DE DIRETORES

Em 28 de Julho de 2021, às 10:00 horas, foram reeleitos como membros da Diretoria da **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP 09862-172, inscrita no CNPJ sob n° 08.100.057/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.472.691 ("Companhia"), os Srs: (a) **ABRAHAM GRACE CURI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 25.965.395-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 283.246.078-03, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Goitacazes, 374, apto. 81, Bloco Piemonte, Santo Antônio, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia; e (b) **MARCELO MASSAHARU YAMANE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 2 15.488.247-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 131.386.568-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Dias, 755, Bosque da Saúde, CEP 04148-000, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia. Os Diretores foram reeleitos para cumprir mandato de 01 (um) ano contado a partir da presente data.

Os Diretores ora reeleitos declaram neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declaram, também, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, quaisquer interesses conflitantes com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

São Bernando do Campo, 28 de Julho de 2021

ABRAHAM GRACE CURI
Diretor

MARCELO MASSAHARU YAMANE
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 09:08:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701908219185105299

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701908219185105299-3
Data: 19/08/2021 09:09:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05764-8L8Z;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 09:25:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 59701908219185105299-1 a 59701908219185105299-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da9660ac02398ac8d9119f29c4d628b56cd51d3c41f83725d1f086b74a7d7bfa342b2857c41bc36ba2d1be4e16d321e3f15b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DocuSign Envelope ID: FEBBC07F-2115-42A5-BE9D-677A454187DF

JUCESP PROTOCOLO
0.292.080/21-9

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF: 08.100.057/0001-74

NIRE: 35.300.472.691

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Data, Hora e Local: Ao 18º dia do mês de dezembro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP 09862-172.

Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, nos termos do artigo 20º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Abraham Grace Curi. Secretário: Sr. Renato Radwanski Stuart.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) o aceite da renúncia de Diretor da Companhia; e (ii) a eleição de 1 (um) novo a alteração da denominação dos membros da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade:

(i) aceitar a renúncia do Sr. **FELIPE BOMFIM FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 90.002.125-44 SSP/CE e inscrito no CPF/ME sob n. 512.136.723-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, n. 803, 10º andar, CEP 01453-000, eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2019, ao cargo de Diretor da Companhia, a partir da presente data, conforme Carta de Renúncia devidamente lavrada no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria da Companhia;

(ii) eleger para o cargo de Diretor da Companhia o Sr. **ABRAHAM GRACE CURI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.965.395-0, inscrito no CPF/ME sob nº 283.246.078-03, com endereço profissional na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Goitacazes, nº 374, ap. 81, Bloco Piemonte, Santo Antônio.

O membro da Diretoria ora eleito tomará posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e declara, nos termos da legislação aplicável, sob as penas da lei, (a) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:39:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702904212263935970

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702904212263935970-1
Data: 29/04/2021 09:24:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL12215-HJP2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

DocuSign Envelope ID: FEBBC07F-2115-42A5-BE9D-677A454187DF

companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia e não tem, nem representa, interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra aos Conselheiros e, na ausência de manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Abraham Grace Curi. Secretário: Sr. Renato Radwanski Stuart. Conselheiros: Abraham Grace Curi; Renato Radwanski Stuart; Andrea Aparecida Barros Curi e Bruno Augusto Barros Rocha.

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 2020

A presente é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio.

Mesa:

ABRAHAM GRACE CURI

Presidente

RENATO RADWANSKI STUART

Secretário

Conselheiros:

ABRAHAM GRACE CURI

ANDREA APARECIDA BARROS CURI

BRUNO AUGUSTO BARROS ROCHA

RENATO RADWANSKI STUART

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:39:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702904212263935970

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59702904212263935970-2
Data: 29/04/2021 09:24:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL12216-NU5S;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Diretor Renunciante:

FELIPE BOMFIM FERREIRA

Diretor Eleito:

ABRAHAM GRACE CURI

JUCESP
26 ABR 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 189.063/21-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:39:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702904212263935970

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702904212263935970-3
Data: 29/04/2021 09:24:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL12217-KTXA;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

DocuSign Envelope ID: FEBBC07F-2115-42A5-BE9D-677A454187DF

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 2020

À Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S.A.,

Av. Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto

São Bernardo do Campo / SP

CEP 09862-172

Assunto: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados Senhores,

Eu, **FELIPE BOMFIM FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 90.002.125-44 SSP/CE e inscrito no CPF/ME sob n. 512.136.723-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, n. 803, 10º andar, CEP 01453-000, venho por meio desta, por razões de ordem pessoal e profissional, apresentar, a partir da presente data, em caráter irrevogável, minha renúncia ao cargo de diretor da **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP 09862-172, inscrita no CNPJ sob nº 08.100.057/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.472.691 ("**Companhia**"), para o qual havia sido eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de agosto de 2020.

Declaro que não possuo quaisquer valores a receber da Companhia e outorgo plena, rasa, geral e irrevogável quitação à Companhia, para nada mais desta poder reclamar, em juízo ou fora dele.

Solicito, ainda, que providencie-se a lavratura desta carta de renúncia no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia.

Atenciosamente,

FELIPE BOMFIM FERREIRA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:39:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702904212263935970

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702904212263935970-4
Data: 29/04/2021 09:24:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL12218-AGUM;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

DocuSign Envelope ID: FEBBC07F-2115-42A5-BE9D-677A454187DF

TERMO DE POSSE DE DIRETORES

Em 18 de dezembro de 2020, às 11:30 horas, foi eleito como membro da Diretoria da **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Bernardo do Campo, na Avenida Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP: 09862-172, inscrita no CNPJ/ME sob n. 08.100.057/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.472.691 ("**Companhia**"), o Sr. **ABRAHAM GRACE CURI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.965.395-0, inscrito no CPF/ME sob nº 283.246.078-03, com endereço profissional na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Goitacazes, nº 374, ap. 81, Bloco Piemonte, Santo Antônio, ao cargo de Diretor, conforme as deliberações tomadas na Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2020. O Diretor foi eleito para cumprir mandato unificado pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de presente data.

O Diretor ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declaram, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, quaisquer interesses conflitantes com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 2020

ABRAHAM GRACE CURI

Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:39:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702904212263935970

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702904212263935970-5
Data: 29/04/2021 09:24:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL12219-SB4Z;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 10:07:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 59702904212263935970-1 a 59702904212263935970-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e80f97441215fb3dfdddf26dbae03d906a7f1d57faa9cd8d70b2882d457d41a02b857c41bc36ba2d1be4e16d321e3f15b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

JUCESP PROTOCOLO
0.036.888/20-5

TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF: 08.100.057/0001-74
NIRE: 35.300.472.691

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Data, Hora e Local: Ao 01 dia do mês de novembro de 2019 às 11:00 horas na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP: 09862-172.

Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Andre Franco Sales. Secretário Sr. Abraham Grace Curi.

Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a alteração da composição da Diretoria da Companhia; (ii) a consequente alteração dos Artigos 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o item (i) da ordem do dia; (iii) a alteração da forma de representação da Companhia; (iv) a consequente alteração do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o item (iii) da ordem do dia; (v) a renúncia de atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; (vi) a reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vii) a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Deliberações: Os Acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade:

(i) aprovar a alteração da composição da Diretoria, a partir da presente data, com a extinção dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, passando a Diretoria da Companhia a ser composta de no mínimo 2 (dois) membros, sendo todos os membros designados como Diretores;

(ii) aprovar, em vista do item (i) acima, a alteração do *caput* do Artigo 24; exclusão dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 25 e do parágrafo 3º do Artigo 26, do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"Artigo 24. A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, residentes no país, acionistas ou não, designados simplesmente Diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.*
>
> *Artigo 25. Compete a Diretoria, ressalvados os atos de competência da assembleia geral e do Conselho de Administração, conforme previsto em lei e neste estatuto:*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702203218256213257

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702203218256213257-1
Data: 22/03/2021 09:04:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75398-XG9Y;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

(i) por em execução as deliberações do Conselho de Administração e da assembleia geral;

(ii) gerir e administrar os negócios sociais da Companhia, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

(iii) elaborar programas, projetos e normas operacionais da Companhia; e

(iv) deliberar sobre assuntos do seu âmbito de competência.

Artigo 26. A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor, por escrito, inclusive via fax ou mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Fica dispensada de convocação a reunião à qual todos os membros da Diretoria estejam presentes.

Parágrafo 2º. A convocação para reuniões da Diretoria deverá especificar a pauta dos trabalhos e as matérias que serão objeto de deliberação, sendo dispensada de convocação a reunião a que todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo 3º. As atas das Reuniões da Diretoria serão transcritas no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 4º. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria será o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria devem ser tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores."

(iii) aprovar, ainda, a alteração da forma de representação da Companhia, a partir de 1º de novembro de 2019, que passará a ser representada (a) em conjunto de quaisquer 02 (dois) Diretores, ou (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou, ainda (c) por 01 (um) Diretor ou 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos, para atos específicos;

(iv) aprovar, em vista do item (iii) acima, a alteração do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação, a partir de 1º de novembro de 2019:

"Artigo 27. A companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros:

(a) por 2 (dois) Diretores, conjuntamente;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702203218256213257

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702203218256213257-2
Data: 22/03/2021 09:04:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75399-3AAO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos;

(c) por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos, isoladamente, perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Companhia;

(d) por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos, isoladamente, em processos licitatórios, em toda e qualquer fase, realizados pela administração pública federal, estadual e/ou municipal, suas autarquias, fundações e empresas de economia mista, na pratica de quaisquer atos necessários à participação na licitação, incluindo assinatura de declarações, propostas e atas, realizações de lances verbais de preços, realização de cadastros em órgãos públicos e manifestação de intenção em interpor recursos;

Parágrafo 1º. As procurações ad negotia serão outorgadas pela Companhia mediante assinatura de 02 (dois) Diretores em conjunto e terão prazo de validade determinado máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade e ineficácia.

Parágrafo 2º. As procurações ad judicia serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 02 (dois) Diretores em conjunto e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento."

(v) aceitar a renúncia aos cargos de Conselheiros da Companhia apresentadas pelos Srs.: (a) **GUSTAVO VISCARDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade de nº 34.007.891-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.013.178-08, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Terras Altas, nº 35, Apto 31B, Tamboré, CEP 06544-515; e (b) **ANDRE FRANCO SALES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.896.814-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 277.990.458-50, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, CEP 01453-000, para os quais haviam sido eleitos em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 04 de dezembro de 2018, conforme Cartas de Renúncia devidamente lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia; e

(vi) tendo em vista que o término do mantado dos atuais Conselheiros da Companhia se dará em 04 de dezembro de 2019, aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, em respeito às disposições da Cláusula 5.3 do Acordo de Acionistas da Companhia: (a) **MARCELO ANTÔNIO GONÇALVES SOUZA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n. M7889197 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 745.346.106-53, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, CEP 01453-00, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702203218256213257

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702203218256213257-3
Data: 22/03/2021 09:04:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75400-EL1Z;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Companhia, com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, por indicação da acionista Energia Emergencial Móvel Participações S.A.; (b) **RENATO RADWANSKI STUART**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 34.793.218-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 337.362.228-07, com escritório na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP 09862-172, para ocupar o cargo de Conselheiro com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, por indicação dos acionistas Abraham Grace Curi, Andrea Aparecida Barros Curi e RGS Partners Assessoria Financeira Ltda.; e (c) **FELIPE BOMFIM FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 90.002.125-44 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob n. 512.136.723-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, n. 803, 10º andar, CEP 01453-000, para ocupar o cargo de Conselheiro com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, por indicação da acionista Energia Emergencial Móvel Participações S.A. Os Conselheiros ora reeleitos declaram, cada um deles, sob as penas da Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n°. 6.404/76, e, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possuem reputação ilibada; e (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, conforme Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração; e

(vii) aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, em respeito às disposições da Cláusula 5.3 do Acordo de Acionistas da Companhia: (a) **FERNANDO CHICAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n. 44.343.800-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 368.564.308-84, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, CEP 01453-000, para ocupar o cargo de Conselheiro com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, por indicação dos acionistas Energia Emergencial Móvel Participações S.A. e Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.; e (b) **ABRAHAM GRACE CURI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.965.395-0, inscrito no CPF/MF sob nº 283.246.078-03, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP 09862-172, para ocupar o cargo de Conselheiro com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, por indicação dos acionistas Abraham Grace Curi, Andrea Aparecida Barros Curi e RGS Partners Assessoria Financeira Ltda . Os Conselheiros ora eleitos declaram, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possuem reputação ilibada; e (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, conforme Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702203218256213257

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702203218256213257-4
Data: 22/03/2021 09:04:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75401-F6Q7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra aos Acionistas e, na ausência de manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Andre Franco Sales. Secretário: Sr. Abraham Grace Curi. Acionistas: (i) Energia Emergencial Móvel Participações S.A.; (ii) RGS Partners Assessoria Financeira Ltda.; (iii) Abraham Grace Curi; (iv) Andrea Aparecida Barros Curi; e (v) Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Bernardo do Campo, 01 de novembro de 2019.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Andre Franco Sales
Presidente

Abraham Grace Curi
Secretário

Acionistas:

ABRAHAM GRACE CURI

ANDREA APARECIDA BARROS CURI

ENERGIA EMERGENCIAL MÓVEL PARTICIPAÇÕES S.A.
Marcelo Antônio Gonçalves Souza

ENERGIA EMERGENCIAL MÓVEL PARTICIPAÇÕES S.A.
Felipe Bomfim Ferreira

PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda.
p. [--]

PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda.
p. [--]

RGS PARTNERS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.
p. Renato Radwanski Stuart

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702203218256213257

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702203218256213257-5
Data: 22/03/2021 09:04:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75402-NA58;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Conselheiros Renunciantes:

ANDRE FRANCO SALES

GUSTAVO VISCARDI

Conselheiros Eleitos:

ABRAHAM GRACE CURI

FERNANDO CHICAN DE OLIVEIRA

Conselheiros Reeleitos:

MARCELO ANTÔNIO GONÇALVES SOUZA

RENATO RADWANSKI STUART

FELIPE BOMFIM FERREIRA

[CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A. REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019]

JUCESP
22 JAN 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
43.934/20-1
JUCESP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702203218256213257

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702203218256213257-6
Data: 22/03/2021 09:04:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75403-VWJJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 09:31:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 59702203218256213257-1 a 59702203218256213257-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2ed038ec71645976d05fc42c83d1505d077c9195f4afe4db82892dfcd33cd19d70857c41bc36ba2d1be4e16d321e3f15b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

JUCESP 11 de 19

JUCESP PROTOCOLO
0.680.916/19-2

TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF: 08.100.057/0001-74
NIRE: 35.300.472.691

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019

Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de maio de 2019 às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP: 09862-172.

Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Andre Franco Sales. Secretário: Sr. Abraham Grace Curi.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a ratificação, nos termos do Artigo 17, (r) do Estatuto Social da Companhia, da aprovação do envio de comunicação de conversão de Debêntures em ações ordinárias da Companhia para o Pátria Infraestrutura III- Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia; (ii) a conversão, em ações ordinárias da Companhia, da parte remanescente das debêntures de emissão da Companhia, atualmente detidas pelo Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, bem como o aumento de capital social da Companhia decorrente de tal conversão; (iii) a conversão, em ações ordinárias, de 836.564 (oitocentas e trinta e seis mil, quinhentas e sessenta e quatro) de ações preferenciais de Classe A da Companhia; (iv) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em decorrência dos itens (ii) e (iii) da ordem do dia; e (v) a autorização para que a administração atualize os registros da Companhia e celebre todos os documentos necessários para a formalização das deliberações constantes da ordem do dia.

Deliberações: Os Acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade:

(i) ratificar o envio, pela Companhia, de comunicação de conversão de 836.564 (oitocentos e trinta e seis mil e quinhentas e sessenta e quatro) debêntures de espécie quirografária de série única ("Debêntures") em ações ordinárias da Companhia para o Pátria Infraestrutura III - Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia, na qualidade de debenturista da Escritura, conforme abaixo definida, com cópia para o Presidente do Conselho de Administração da Companhia ("Comunicação Conversão");

(ii) tendo em vista o envio da Comunicação Conversão, nos termos da Cláusula 4.2.4 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Subordinada, em Uma Única Série, para Distribuição Privada celebrado em 16 de dezembro de 2014 ("Escritura Emissão") posteriormente aditada por

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702203214433251540

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702203214433251540-1
Data: 22/03/2021 09:04:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75409-UOE6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

meio da celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias da Espécie Subordinada, em Uma Única Série, para Distribuição Privada em 28 de março de 2018 ("1º Aditivo" e, em conjunto com Escritura Emissão, a "Escritura"), aprovar a conversão, em ações ordinárias emitidas pela Companhia, da totalidade das Debêntures remanescentes detidas por Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com relação de conversão de uma Debênture para cada ação ordinária de emissão da Companhia, conforme previsto na Cláusula 4.2.2.3 da Escritura. Em decorrência de tal conversão, aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 58.621.323,20 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), sendo destinados ao capital social o montante total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e à conta de reserva de capital, o montante total de R$ 57.621.323,20 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), mediante a emissão de 836.564 (oitocentas e trinta e seis mil, quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, idênticas às atualmente existentes, integralmente subscritas e integralizadas, nesta data, por Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, de acordo com as condições de conversão previstas na Escritura e conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo I, com a renúncia expressa de todos os demais acionistas da Companhia ao direito de preferência para a subscrição das novas ações, sendo certo que o capital social da Companhia passará de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). O preço de emissão de cada nova ação é de R$ 70,073925243 (setenta reais e sete centavos e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e três milionésimos de centavos), fixado de acordo com o critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Escritura;

(iii) aprovar a conversão de 833.222 (oitocentas e trinta e três mil, duzentas e vinte e duas) ações preferencias de Classe A em 833.222 (oitocentas e trinta e três mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, das quais 614.260 (seiscentas e quatorze mil, duzentas e sessenta) ações ordinárias passarão a ser detidas por Abraham Grace Curi, 204.753 (duzentas e quatro mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias passarão a ser detidas por Andrea Aparecida Barros Curi e 14.209 (quatorze mil, duzentas e nove) ações ordinárias passarão a ser detidas por RGS Partners Assessoria Financeira Ltda.;

(iv) aprovar, em vista dos itens (ii) e (iii) acima, a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 5º - O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), representado por 5.010.020 (cinco milhões, dez mil e vinte) ações, sendo 5.008.020 (cinco milhões, oito mil e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, 1.000 (mil) ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal e 1.000 (mil) ações preferenciais Classe B, nominativas e sem valor nominal."

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702203214433251540

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702203214433251540-2
Data: 22/03/2021 09:04:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75410-AIP0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

(v) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, refletindo a Composição Acionária e Demonstrativo das Debêntures conforme Anexo II, que deverá ser arquivado na sede da Companhia, incluindo:

(a) a anotação das novas ações ora subscritas e das ações convertidas no livro de registro de ações nominativas da Companhia;

(b) o cancelamento das 836.564 (oitocentas e trinta e seis mil, quinhentas e sessenta e quatro) Debêntures no livro de registro de debêntures da Companhia; e,

(c) a anotação da extinção das Debentures, nos termos do art. 74 da Lei das Sociedades por Ações, no Livro de Registro de Debentures Nominativas da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra aos Acionistas e, na ausência de manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Andre Franco Sales. Secretário: Sr. Abraham Grace Curi. Acionistas: (i) Energia Emergencial Móvel Participações S.A.; (ii) RGS Partners Assessoria Financeira Ltda.; (iii) Abraham Grace Curi; (iv) Andrea Aparecida Barros Curi; e (v) Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2019.

Mesa:

Andre Franco Sales
Presidente

Abraham Grace Curi
Secretário

JUCESP
11 JUL 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
361.492/19-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702203214433251540

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702203214433251540-3
Data: 22/03/2021 09:04:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75411-24PS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597022032144332515 40
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597022032144332515 40-4
Data: 22/03/2021 09:04:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75412-C07U;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A. REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019

TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.100.057/0001-74
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissão de 836.564 (oitocentas e trinta e seis mil e quinhentas e sessenta e quatro ações) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

SUBSCRITOR	AÇÕES (ON)	PREÇO DE EMISSÃO (R$)	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	836.564	R$ 58.621.323,20	Na presente data	Mediante conversão de Debêntures em Ações Ordinárias
TOTAL	836.564	R$ 58.621.323,20	--	--

Andre Franco Sales
Presidente

Abraham Grace Curi
Secretário

PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
Acionista Subscritor

Andre Franco Sales

PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
Acionista Subscritor

Felipe Andrade Pinto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59702203214433251540
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59702203214433251540-5
Data: 22/03/2021 09:04:29
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75413-NMGE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A. REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019

Composição Acionária da Companhia em 22 de maio de 2019

Nome do Acionista	Capital Autorizado: R$ 300.000.000,00 Capital Social: R$ 5.500.000,00 Quantidade de Ações Integralizadas: 5.010.020				Participação Acionária Percentual	
	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais			
	com voto	sem voto	sem voto (Classe A)	sem voto (Classe B)	Votante	Total
Pátria Infraestrutura III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 17.870.733/0001-80	1.673.128	0	0	0	33,408972%	33,395635%
Energia Emergencial Móvel Participações S.A. CNPJ n° 21.110.132/0001-46	835.892	0	0	1.000	16,691068%	16,704364%
Abraham Grace Curi CPF n° 283.246.078-03	1.842.289	0	737	0	36,786774%	36,786799%
Andrea Aparecida Barros Curi CPF n° 261.682.238-51	614.096	0	246	0	12,262251%	12,262266%
RGS Partners Engenharia Financeira Ltda. CNPJ n° 18.580.057/0001-72	42.615	0	17	0	0,850935%	0,850935%
Totais	**5.008.020**	**0**	**1.000**	**1.000**	**100,000000%**	**100,000000%**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:06:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 09:36:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 59702203214433251540-1 a 59702203214433251540-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e8ae8bb9120f50e66480e9047d88c3807646153882c751f2653689b87c0100eb9857c41bc36ba2d1be4e16d321e3f15b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

JUCESP
27 02 15

JUCESP PROTOCOLO
0.159.550/15-4

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 16 de dezembro de 2014

1. Data, Hora e Local: No dia 16 de dezembro de 2014, às 9:30 horas, na sede da Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Robert Kennedy, nº 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP 09862-172, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme evidenciado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Convocação e Publicações: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

4. Mesa: Presidente: Ivo Godoi Junior; Secretário: Abraham Grace Curi.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(a)** a criação de 2 (duas) classes de ações preferenciais de emissão da Companhia; **(b)** o aumento do capital social da Companhia; **(c)** a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais de emissão da Companhia; **(d)** a criação do conselho de administração da Companhia e a eleição de seus membros; **(e)** a fixação da remuneração global anual da administração da Companhia; e **(f)** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia.

6. Deliberações: foram adotadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701211202040797648

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-1
Data: 12/11/2020 16:40:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29079-TJ74;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

(a) Foi aprovada a criação de 2 (duas) classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo (a.i) ação preferencial Classe A, com as seguintes características: (i) não terão direito a voto, exceto nos casos previstos em lei; (ii) terão direito ao recebimento de dividendo fixo cumulativo calculado conforme fórmula descrita no Anexo I à presente ata; e (iii) serão obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias (iii.1) enquanto as debêntures subordinadas, conversíveis em ações ordinárias, de série única, para distribuição privada, emitidas pela Companhia nos termos e condições da respectiva escritura de emissão datada de 16 de dezembro de 2014 ("Debêntures") não tiverem sido convertidas em ações ordinárias, quando houver aumentos de capital da Companhia, conforme fórmula descrita no Anexo II à presente ata; e (iii.2) quando da conversão das Debêntures de emissão da Companhia em ações ordinárias; e (a.ii) ação preferencial Classe B, com as seguintes características: (i) não terão direito a voto, exceto nos casos previstos em lei; (ii) terão direito ao recebimento de dividendo fixo cumulativo calculado conforme fórmula descrita no Anexo III à presente ata; e (iii) serão conversíveis em ações ordinárias, a critérios de seus titulares, quando da conversão de Debêntures de emissão da Companhia em ações ordinárias ou em qualquer momento posterior.

(b) Foi aprovada a emissão de (b.i) 835.892 (oitocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e noventa e duas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e de (b.ii.) 1.000 (mil) novas ações preferenciais Classe B, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$36,973249436 (trinta e seis reais e nove sete três dois quatro nove quatro três seis centavos) para cada ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, sendo destinados ao capital social o montante total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e à conta de reserva de capital, o montante total de R$ 29.942.616,67 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), sendo totalmente subscritas nesta data pelo **P2 Brasil Investimentos VIII S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.110.132/0001-46 e NIRE

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-2
Data: 12/11/2020 16:40:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29080-9JRS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

35.300.473.124, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 103, Sala Q, Itaim Bibi, CEP 01453-000, representado por seus diretores, os Srs. Andre Franco Sales, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.896.814-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 277.990.458-50, e Davi Carvalho Mota, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9.100.209.907-5 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 622.934.273-15, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, CEP 01453-000, e integralizadas nos termos do boletim de subscrição que integra esta ata como Anexo IV. Os demais acionistas expressamente anuem com a subscrição e integralização acima mencionadas, renunciando o exercício e cedendo os seus respectivos direitos de preferência. Desta forma, o capital social da Companhia é aumentado de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

(c) Foi aprovada a conversão de 1.667.445 (um milhão, seiscentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia em 1.667.445 (um milhão, seiscentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações preferenciais Classe A, sendo; (c.i) 1.229.257 (um milhão, duzentas e vinte e nove mil, duzentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de titularidade do acionista Abraham Grace Curi; (c.ii) 409.753 (quatrocentas e nove mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de titularidade da acionista Andrea Aparecida Barros Curi; e (c.iii) 28.435 (vinte e oito mil, quatrocentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de titularidade do acionista **RGS Partners Engenharia Financeira Ltda.**, sociedade simples constituída sob a forma de limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.580.057/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2881, 2º

BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-3
Data: 12/11/2020 16:40:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29081-5920;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

andar, conjunto 22, Jardim Paulista, CEP 01452-000, representado por seu diretor, o Sr. Renato Radwanski Stuart, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.793.218-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.362.228-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2954, conj. 52, Jardim Paulista, CEP 01451-000.

(d) Em virtude das deliberações tomadas nos itens (a), (b) e (c) acima, foi aprovada a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), representado por 3.336.892 (três milhões, trezentas e trinta e seis mil, oitocentas e noventa e duas) ações, sendo 1.668.447 (um milhão, seiscentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, 1.667.445 (um milhão, seiscentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal e 1.000 (mil) ações preferenciais Classe B, nominativas e sem valor nominal.*

Parágrafo 1º. *As ações ordinárias e preferenciais conversíveis representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais.*

Parágrafo 2º. *A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio de emissão de ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal, no valor total máximo de até R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), corrigidos pelo IPCA a partir de 1º de janeiro de 2015 até a data de utilização de tal limite. O Conselho de Administração definirá as*

2º BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701211202040797648

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-4
Data: 12/11/2020 16:40:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29082-HRZ4;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

condições da emissão, o que inclui o número de ações a emitir, a espécie, o preço das ações e o prazo para a integralização das ações emitidas, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 3º. *Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso qualquer acionista deixe de exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, o referido direito será transferido, de modo proporcional, aos demais acionistas, se houver, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias para exercer o mencionado direito após a expiração do prazo inicial de 30 (trinta) dias, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia."*

Os acionistas autorizam e instruem os administradores da Companhia a atualizar os livros sociais e demais registros da Companhia para refletir a criação de ações preferenciais, a emissão de ações e a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais aprovadas neste ato.

(e) Foi aprovada a criação do conselho de administração da Companhia, que será composto por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo unificado de mandato de 1 (um) ano, ou até a eleição de sucessor, sendo permitida a reeleição. Em seguida, foram eleitos para compor o conselho de administração, com mandato unificado de 1 (um) ano: (i) **Ivo Godoi Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.271.390-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.574.108-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, CEP 01453-000; (ii) **Felipe Andrade Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 19.539.016-7, inscrito no CPF/MF sob nº 264.447.628-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, CEP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701211202040797648

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-5
Data: 12/11/2020 16:40:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29083-WPK6;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

01453-000; e (iii) **Andre Franco Sales**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.896.814-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 277.990.458-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, CEP 01453-000, indicados pelo acionista P2 Brasil Investimentos VIII S.A., acima qualificado; (iv) **Abraham Grace Curi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.965.395-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.246.078-03, residente e domiciliado no Beco da União, nº 19, Lote 21 – Quadra L, Granja Viana II, Gleba V, CEL 06706-245, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo; e (v) **Renato Radwanski Stuart**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.793.218-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.362.228-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2954, conj. 52, Jardim Paulista, CEP 01451-000, indicados pelos acionistas Abraham Grace Curi, Andrea Aparecida Barros Curi e RGS Partners Engenharia Financeira Ltda., acima qualificado. O Sr. Ivo Godoi Junior, acima qualificado, foi eleito presidente do conselho de administração, por indicação do acionista P2 Brasil Investimentos VIII S.A., acima qualificado. Os membros do conselho de administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que têm conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que preenchem os requisitos legais para integrar o conselho de administração da Companhia e que não estão impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos de administradores para os quais foram eleitos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, que constituem o Anexo V a esta ata.

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-6
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29084-4DJG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

(f) Foi aprovada a fixação da remuneração global anual da administração da Companhia no valor de até R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o exercício social de 2015, devendo sua alocação entre os membros do conselho de administração e da diretoria da Companhia ser definida pelo conselho de administração em reunião.

(g) Foi aprovada a reforma da redação do estatuto social da Companhia, não apenas em decorrência do aumento de capital e da criação do conselho de administração ora aprovados, mas também no que se refere à estrutura de governança da Companhia, além de outros ajustes, pelo que o estatuto social consolidado da Companhia passará a ter a redação constante no Anexo VI à presente ata.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 130, §1° da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia e pelos membros da mesa. Acionistas presentes: Abraham Grace Curi, Andrea Aparecida Barros Curi, RGS Partners Engenharia Financeira Ltda., acima qualificado, e P2 Brasil Investimentos VIII S.A., acima qualificado.

São Bernardo do Campo, SP, 16 de dezembro de 2014.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Abraham Grace Curi
Secretário da Mesa

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
27 FEV 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
89.448/15-7
JUCESP

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701211202040797648

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-7
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29085-DSYU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2014

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

Cálculo do Dividendo Fixo Cumulativo (PNAs)

$$Dividendos\ PNA_t = \frac{Máximo\ (1.000.000{,}00;\ Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t * Lucro\ Líquido_t * 13\%)}{\#\ total\ de\ PNA_t}$$

$$Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t = \sum_{m=1}^{12} \frac{(Lucro\ Líquido_m * Participação\ Bloco\ Fundador_m)}{Lucro\ Líquido_t}$$

Onde:

$Dividendos\ PNA_t$ é o dividendo distribuído por ação preferencial classe A em um dado exercício t
$\#\ total\ de\ PNA_t$ é o número total de ações preferenciais classe A existentes ao final do exercício t
$Lucro\ Líquido_t$ é o Lucro Líquido ajustado apurado no exercício t
$Lucro\ Líquido_m$ é o Lucro Líquido ajustado apurado no mês m do exercício t
$Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t$ é a participação média do Bloco Fundador no capital votante da Companhia no exercício t
$Participação\ Bloco\ Fundador_m$ é a participação do Bloco Fundador no capital votante da Companhia ao final do mês m do exercício t

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-8
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29086-K55H;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2014

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

Cálculo de conversão de PNAs em ONs

$$ONF_t = PNAF_t = \frac{(ONP2_{t-1} + ONP2_t) * (ONF_{t-1} + ONF_t + PNAF_{t-1})}{(ONP2_{t-1} + DP2_{t-1} + ONP2_t + PNBP2_{t-1})} - ONF_{t-1} - ONF_t$$

Onde:

$PNAF_t$ é o número de ações preferenciais de classe A detidas pelo Acionista do Bloco Fundador a serem convertidas em ações ordinárias em nome do Acionista do Bloco Fundador no referido aumento de capital

ONF_t é o número de ações ordinária resultante da conversão de ações preferenciais de classe A em ordinárias devido ao referido aumento de capital detidas pelo Acionista do Bloco Fundador

$ONP2_{t-1}$ é o número de ações ordinárias detidas pelo Investidor pré aumento de capital

$ONP2_t$ é o número de ações ordinárias emitidas em nome do Investidor no referido aumento de capital

$DP2_{t-1}$ é o número de debêntures detidas pelo Investidor pré aumento de capital

$PNBP2_{t-1}$ é o número de ações preferenciais de classe B detidas pelo Investidor pré aumento de capital

ONF_{t-1} é o número de ações ordinárias detidas pelo Acionista do Bloco Fundador pré aumento de capital

ONF_t é o número de ações ordinárias emitidas em nome do Acionista do Bloco Fundador no referido aumento de capital

$PNAF_{t-1}$ é o número de ações preferenciais de classe A detidas pelo Acionista do Bloco Fundador pré aumento de capital

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-9
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29087-M8OE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

Anexo III à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2014

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

Cálculo do Dividendo Fixo Cumulativo (PNBs)

$$Dividendos\ PNB_t = \frac{Dividendos\ PNA_t * (1 - Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t) * \#\ total\ de\ PNA_t}{(Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t) * \#\ total\ de\ PNB_t}$$

$$Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t = \sum_{m=1}^{12} \frac{(Lucro\ Líquido_m * Participação\ Bloco\ Fundador_m)}{Lucro\ Líquido_t}$$

Onde:

$Dividendos\ PNA_t$ é o dividendo distribuído por ação preferencial de classe A em um dado exercício t
$Dividendos\ PNB_t$ é o dividendo distribuído por ação preferencial de classe B em um dado exercício t
$\#\ total\ de\ PNA_t$ é o número total de ações preferenciais de classe A existentes ao final do exercício t.
$\#\ total\ de\ PNB_t$ é o número total de ações preferenciais de classe B existentes ao final do exercício t
$Lucro\ Líquido_t$ é o Lucro Líquido ajustado apurado no exercício t
$Lucro\ Líquido_m$ é o Lucro Líquido ajustado apurado no mês m do exercício t
$Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t$ é a participação média do Bloco Fundador no capital votante da Companhia no exercício t
$Participação\ Bloco\ Fundador_m$ é a participação do Bloco Fundador no capital votante da Companhia ao final do mês m do exercício t

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701211202040797648

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-10
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29088-T4Z0;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012111202040797648-11
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29089-2HZ5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

Anexo IV à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2014

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	**TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74 e NIRE 35.300.472.691, com sede na Avenida Robert Kennedy, nº 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP 09862-172, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Assembleia Geral de Emissão ("AGE")	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2014, às 9:30 horas.
Subscritor	**P2 Brasil Investimentos VIII S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.110.132/0001-46 e NIRE 35.300.473.124, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 103, Sala Q, Itaim Bibi, CEP 01453-000, representado por seus diretores, os Srs. Andre Franco Sales, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.896.814-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 277.990.458-50, e Davi Carvalho Mota, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9.100.209.907-5 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 622.934.273-15, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, CEP 01453-000.
Total de ações subscritas aprovada na AGE	(i) 835.892 (oitocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; e (ii) 1.000 (mil) ações preferenciais Classe B, nominativas, sem valor nominal.
Ações Subscritas objeto deste boletim	(i) 835.892 (oitocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; e (ii) 1.000 (mil) ações preferenciais Classe B, nominativas, sem valor nominal.
Preço de Emissão de Cada Ação Subscrita	R$36,973249436 (trinta e seis reais e nove sete três dois quatro nove quatro três seis centavos) por ação.
Valor Total Integralizado neste ato	R$0,00.
Valor Total Pendente de Integralização	R$30.942.616,67 (trinta milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), a serem integralizados em moeda corrente nacional, sendo (i) R$15.000.000,00 (quinze milhões) até 19 de dezembro de 2014; e (ii) R$15.942.616,67 (quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste boletim de subscrição. Do valor total, R$1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados à conta de capital e R$29.942.616,67 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) à conta de reserva de capital.

São Bernardo do Campo, SP, 16 de dezembro de 2014.

P2 Brasil Investimentos VIII S.A.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Abraham Grace Curi - Secretário da Mesa

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701211202040797648

JUCESP
27 02 15

Anexo V à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2014

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, é empossado como Presidente do Conselho de Administração da **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74 ("Companhia"), o Sr. **Ivo Godoi Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.271.390-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.574.108-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, CEP 01453-000, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do estatuto social da Companhia. O conselheiro empossado declara, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem foi condenado ou encontra-se sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e; ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

São Bernardo do Campo, SP, 16 de dezembro de 2014.

Ivo Godoi Júnior

P2 BRASIL JURÍDICO

[redacted]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-12
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29090-TCE5;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, é empossado como membro do Conselho de Administração da **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74 ("Companhia"), o Sr. **Felipe Andrade Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 19.539.016-7, inscrito no CPF/MF sob nº 264.447.628-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, CEP 01453-000, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do estatuto social da Companhia. O conselheiro empossado declara, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem foi condenado ou encontra-se sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

São Bernardo do Campo, SP, 16 de dezembro de 2014.

Felipe Andrade Pinto

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-13
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29091-07F6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, é empossado como membro do Conselho de Administração da **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74 ("Companhia"), o Sr. **Andre Franco Sales**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.896.814-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 277.990.458-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, CEP 01453-000, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do estatuto social da Companhia. O conselheiro empossado declara, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem foi condenado ou encontra-se sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

São Bernardo do Campo, SP, 16 de dezembro de 2014.

Andre Franco Sales

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-14
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29092-D886;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, é empossado como membro do Conselho de Administração da **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74 ("Companhia"), o Sr. **Abraham Grace Curi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 25.965.395-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.246.078-03, residente e domiciliado no Beco da União, nº 19, Lote 21 – Quadra L, Granja Viana II, Gleba V, CEL 06706-245, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do estatuto social da Companhia. O conselheiro empossado declara, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem foi condenado ou encontra-se sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

São Bernardo do Campo, SP, 16 de dezembro de 2014.

Abraham Grace Curi

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-15
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29093-B6YU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, é empossado como membro do Conselho de Administração da **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74 ("Companhia"), o Sr. **Renato Radwanski Stuart**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.793.218-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.362.228-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2954, conj. 52, Jardim Paulista, CEP 01451-000, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do estatuto social da Companhia. O conselheiro empossado declara, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem foi condenado ou encontra-se sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

São Bernardo do Campo, SP, 16 de dezembro de 2014.

Renato Radwanski Stuart

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-16
Data: 12/11/2020 16:40:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29094-PXAS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

Anexo VI à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2014

"ESTATUTO SOCIAL
TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, nº 615 e 625, bloco 1, Bairro Planalto, CEP 09862-172, podendo, por deliberação da Diretoria e, uma vez satisfeitos os requisitos legais e regulamentares cabíveis, criar e extinguir filiais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

Filial 01: localizada na Alameda Portugal, nº. 93, sala 23, piso II, Jardim Europa, CEP 12919-055, na Cidade de Bragança Paulista, Estado de São, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.100.057/0002-55;

Filial 02: localizada na Rua Marquês de Oliveira, n.º 469, Ramos, CEP 21031-710, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.100.057/0003-36;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-17
Data: 12/11/2020 16:40:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29095-IRFA;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCEP
27 02 15

Filial 03: localizada na Avenida Heraclito Mourão de Miranda, n.º 1072 B, Bairro Castelo, CEP 31330-142, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.100.057/0004-17; e

Filial 04: localizada na Rua 21 de Abril, BR 406, Km 75, n.º 1705, Bairro Centro, CEP 59550-000, na Cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.100.057/0005-06.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

(i) a locação, consultoria, comércio, revenda e manutenção de geradores, aparelhos e equipamentos elétricos e eletroeletrônicos;

(ii) o estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de atividade inerentes à geração de energia elétrica, através da implantação de unidades geradoras dieselétricas, hidrelétricas, movidas a gás e/ou quaisquer outras fontes, completas em usinas geradoras já existentes ou através da implantação de novas usinas geradoras de energia elétrica e outras formas de energia;

(iii) o estudo planejamento, projeto, construção e operação de sistemas, bem como outras atividades inerentes e geração e transmissão de energia elétrica;

(iv) a prestação de serviços e realização de atividade que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto;

(v) participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista;

(vi) compra e venda de peças e partes de motores em geral;

(vii) prestação de serviços de manutenção de motores em geral; e

(viii) participar de licitações, isoladamente, e/ou consórcios, juntamente com instituições públicas e/ou privadas por meio de execução direta ou indireta de

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-18
Data: 12/11/2020 16:40:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29096-WZ5Z;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

projetos, programas, planos de ações, venda e revenda de peças, motores e/ou equipamentos ou ainda na prestação de serviços de quaisquer naturezas.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), representado por 3.336.892 (três milhões, trezentas e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e duas) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 1.668.447 (um milhão, seiscentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, 1.667.445 (um milhão, seiscentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações preferenciais Classe A e 1.000 (mil) ações preferenciais Classe B.

Parágrafo 1º. As ações ordinárias e preferenciais conversíveis representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo 2º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio de emissão de ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal, no valor total máximo de até R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), corrigidos pelo IPCA a partir de 1º de janeiro de 2015 até a data de utilização de tal limite. O Conselho de Administração definirá as condições da emissão, o que inclui o número de ações a emitir, a espécie, o preço das ações e o prazo para a integralização das ações emitidas, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 3º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso qualquer acionista deixe de exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, o

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-19
Data: 12/11/2020 16:40:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29097-7KBX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

referido direito será transferido, de modo proporcional, aos demais acionistas, se houver, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias para exercer o mencionado direito após a expiração do prazo inicial de 30 (trinta) dias, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 6º. As ações preferenciais de Classe A não terão direito a voto, exceto nos casos previstos em lei, e gozarão dos seguintes direitos e preferências, sem prejuízo de outros dispositivos deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas:

(a) recebimento de um dividendo preferencial fixo e cumulativo que será calculado de acordo com a fórmula descrita no Anexo I; e,

(b) conversibilidade em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial, nos termos do disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 7º. As ações preferenciais de Classe B não terão direito a voto, exceto nos casos previstos em lei, e gozarão dos seguintes direitos e preferências, sem prejuízo de outros dispositivos deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas:

(a) recebimento de um dividendo preferencial fixo e cumulativo que será calculado de acordo com a fórmula descrita no Anexo II; e

(b) conversibilidade em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial, nos termos do disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 8º. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9. A assembleia geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-20
Data: 12/11/2020 16:40:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29098-PYME;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 10. As deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das S.A. ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, dependerão do voto afirmativo de acionistas representando pelo menos a maioria do capital social votante da Companhia presente na respectiva assembleia geral.

Artigo 11. A assembleia geral será convocada pelo Conselho de Administração da Companhia, (i) por sua própria iniciativa, ou (ii) por solicitação por escrito de qualquer acionista representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, ou (iii) de outra forma conforme contemplado na Lei das S.A. A não convocação, pelos membros do Conselho de Administração, de assembleias gerais solicitadas por qualquer acionista em até 8 (oito) dias contados da data de recebimento da solicitação pertinente permitirá a tal acionista convocar a respectiva assembleia.

Parágrafo 1º. Será considerada regular aquela assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo das formalidades previstas em lei, os acionistas deverão ser convocados para as assembleias gerais da Companhia mediante comunicação escrita ((i) pessoalmente com protocolo ou por carta com aviso de recebimento; e (ii) por correio eletrônico com comprovante de recebimento) com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para a realização de cada assembleia geral em primeira convocação (com data, hora, local, pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes que já se encontrarem disponíveis). Em caso de não instalação da assembleia geral em primeira convocação, novas comunicações escritas nos termos acima serão enviadas aos acionistas, contendo indicação de local, data e hora para realização da respectiva assembleia geral em segunda convocação,

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-21
Data: 12/11/2020 16:40:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29099-0E0Y;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

sendo certo que, nesse caso, a assembleia será realizada, no prazo mínimo de 8 (oito) dias, após a data da primeira convocação.

Artigo 12. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais previstas nesta Cláusula, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 13. As assembleias gerais serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia.

Artigo 14. As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por outro Conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da assembleia geral, que poderá ser acionista ou não.

Artigo 15. As assembleias gerais da Companhia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A e no Acordo de Acionistas, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 16. O acionista poderá ser representado nas assembleias gerais por procurador constituído nos termos do Artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., sendo certo que a procuração poderá ser outorgada inclusive por meio eletrônico, desde que, neste último caso, transmitida a todos os demais acionistas e demais membros do Conselho de Administração da Companhia anteriormente à realização da assembleia.

Artigo 17. Além das demais matérias previstas em lei, as matérias a seguir serão de competência da assembleia geral da Companhia:

(a) quaisquer alterações ao Estatuto Social da Companhia

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-22
Data: 12/11/2020 16:40:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29100-DEOY;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

envolvendo o objeto social, denominação social ou nome fantasia, a duração da Companhia, composição ou forma de nomeação, prazo de mandato e competência dos órgãos da administração, alteração do dividendo mínimo obrigatório e obrigação da Companhia observar e cumprir as disposições do Acordo de Acionistas;

(b) eleição e destituição a qualquer tempo dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas, e do Conselho Fiscal, se e quando instalado na forma da lei;

(c) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia;

(d) aprovação anual das contas dos administradores e das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de encerramento de exercício por eles apresentadas;

(e) alteração da política de distribuição de dividendos;

(f) redução do capital social da Companhia;

(g) criação de novas classes de ações, emissão de ações preferenciais sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes, alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das ações;

(h) a emissão pública de novas ações de emissão da Companhia, inclusive no contexto de um IPO Qualificado, nos termos do Acordo de Acionistas;

(i) a emissão de debêntures conversíveis ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações, ainda que na forma de instrumentos financeiros e/ou bônus de subscrição;

(j) a fixação do preço de emissão de ações e demais valores

F2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-23
Data: 12/11/2020 16:40:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29101-EN8J;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

mobiliários de emissão da Companhia, exceto em caso de aumentos de capital pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado;

(k) sujeito à legislação em vigor, aprovação da avaliação de bens com que qualquer acionista concorrer para formação do capital social da Companhia;

(l) o resgate, recompra ou amortização de ações pela Companhia, os termos e condições das operações, incluindo, mas sem limitação, o respectivo valor a ser pago, observados os parâmetros definidos em lei e o disposto no Acordo de Acionistas;

(m) transformação da Companhia em outro tipo societário;

(n) qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações, ou outra operação com efeitos similares, excluindo *drop down* de ativos e incluindo a absorção do acervo resultante de qualquer sociedade pela Companhia;

(o) a dissolução, liquidação e extinção da Companhia, eleição dos liquidantes e julgamento de suas contas;

(p) autorização aos administradores para confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

(q) suspensão do exercício dos direitos de acionista;

(r) qualquer operação entre partes relacionadas, nos termos do Acordo de Acionistas, com valor superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados dentro de um mesmo exercício social); e

(s) a adoção, estabelecimento, alteração ou modificação de qualquer plano, contrato ou acordo de benefício para funcionários ou membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia, que envolvam de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-24
Data: 12/11/2020 16:40:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29102-1ATL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

qualquer forma direitos relacionados ao recebimento de lucros e/ou ações de emissão da Companhia por tais funcionários, membros do conselho de administração, Diretores ou terceiros, incluindo, mas não se limitando a opções de compra de ações de emissão da Companhia.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º. Os membros da administração poderão ser reeleitos, e, caso não o sejam, deverão permanecer nos respectivos cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Parágrafo 2º. Cabe à assembleia geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo então ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

Parágrafo 3º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

CAPÍTULO V. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) membros titulares, sendo os membros do Conselho de Administração, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela assembleia geral para um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo um membro designado Presidente e os demais designados Conselheiros, observados os termos previstos em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-25
Data: 12/11/2020 16:40:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29103-9FGP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

Parágrafo 1º. Em caso de ausência, incapacidade temporária ou impedimentos de qualquer membro do Conselho de Administração, o Conselheiro ausente ou incapacitado (i) deverá (i.a) nomear qualquer outro Conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; (i.b) enviar seu voto por escrito ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (email), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (i.c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica ou (ii) será substituído por seu suplente durante sua ausência, incapacidade ou impedimento.

Parágrafo 2º. Em caso de vacância definitiva, a assembleia geral será convocada, no prazo de 10 (dez) dias seguintes, para preencher o cargo vago.

Parágrafo 3º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, ao Vice Presidente do Conselho de Administração, presidir as reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 20. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocadas por qualquer Conselheiro com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias úteis em primeira e segunda convocação.

Parágrafo 1º. A convocação para reuniões do Conselho de Administração será feita mediante comunicação escrita (i) pessoalmente com protocolo ou por carta com aviso de recebimento; e (ii) por correio eletrônico com comprovante de recebimento, e deverá especificar a pauta dos trabalhos e as matérias que serão objeto de deliberação, sendo dispensada de convocação a reunião a que todos os Conselheiros estiverem presentes.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração somente serão realizadas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 4 (quatro)

P2 BRASIL CONSULTORIA JURÍDICA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701211202040797648

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-26
Data: 12/11/2020 16:40:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29104-BK58;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

de seus membros, e em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Parágrafo 3º. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados e ouvidos, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da Reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, desde que enviem seu voto por escrito via correio eletrônico (email), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata. A reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Artigo 21. Exceto conforme disposto de outra forma no Acordo de Acionistas da Companhia, o Conselho de Administração deliberará por maioria simples de votos dos seus membros em reunião. Cada membro terá direito a um voto a respeito de todos os assuntos a serem decididos pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social e na Lei das S.A., cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate.

Artigo 22. Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá de forma exclusiva ao Conselho de Administração deliberar acerca das matérias listadas abaixo:

(a) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia;

(c) convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária;

(d) manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-27
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29105-RQ43;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

Diretoria;

(e) solicitar informações sobre contratos celebrados pelos diretores ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(f) qualquer operação que envolva atividades fora do objeto da Companhia e das controladas;

(g) deliberar sobre grupamento ou desdobramento de ações em que se divide o capital social subscrito e integralizado;

(h) emissão ou cancelamento de programas de opção de compra de ações, incluindo a alocação das opções do programa entre os executivos e conselheiros da Companhia, ou instrumentos similares devidamente aprovados pela assembleia geral;

(i) aprovação de plano de negócios, plano de investimentos, orçamentos anuais e plurianuais da Companhia em qualquer valor, e suas revisões, alterações ou atualizações;

(j) eleição e destituição dos diretores da Companhia, observado o disposto neste acordo, bem como definição de atribuições específicas;

(k) estabelecer a distribuição interna de responsabilidades dos membros da Diretoria, desde que não conflitem nem alterem as atribuições dispostas no Estatuto Social da Companhia;

(l) definir a distribuição da remuneração anual global deliberada em assembleia geral;

(m) investimentos em novos negócios fora do escopo das seguintes atividades: (i) locação e manutenção de geradores, bancos de carga, equipamentos de controle de temperatura e outros acessórios relacionados, no Brasil e demais países da América Latina; e (ii) construção e operação de

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-28
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29106-6ULC;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

sistemas de atividade inerentes à geração de energia elétrica, através da implantação ou aquisição e operação de usinas e unidades geradoras dieselétricas;

(n) aprovação do aumento do capital social da Companhia, desde que dentro do limite do capital autorizado;

(o) contratação, escolha e destituição de auditores independentes da Companhia;

(p) aprovação da aquisição, pela Companhia, de valores mobiliários de sua emissão (exceto por ações);

(q) criar comitês específicos de apoio à Administração da Companhia e eleger seus respectivos membros;

(r) venda, transferência ou cessão de ativos da Companhia com valor superior a um montante agregado de pelo menos R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social);

(s) celebração ou rescisão de qualquer contrato pela Companhia ou por controladas cujo valor ou expectativa de faturamento mensal bruto supere R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social);

(t) constituição de ônus, pela Companhia, em garantia de obrigação da própria Companhia ou de terceiros;

(u) contratação de obrigações de qualquer natureza que acarretem assunção de endividamento em valor superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social);

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-29
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29107-KZS3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

(v) celebrar transações para prevenir ou pôr fim a litígios cujo valor exceda R$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto quando contemplado em orçamento anual ou plano de negócios previamente aprovado;

(w) qualquer aquisição, oneração ou alienação de participação societária no capital social de outras sociedades, associações e/ou *joint ventures* e/ou quaisquer outras formas associativas;

(x) realização de investimentos pela Companhia, em qualquer valor após a Companhia ter realizado investimentos de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em um mesmo exercício social (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), em qualquer ativo, bem ou grupo de ativos ou bens relacionados, incluindo, mas não apenas, geradores de energia e bens relacionados;

(y) instrução de voto da Companhia como sócia ou acionista, direta ou indireta, de suas controladas com relação às matérias listadas neste Artigo 22;

(z) exonerar terceiros do cumprimento de obrigações para com a Companhia ou com qualquer das controladas que envolva valores iguais ou superiores a R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

(aa) propor qualquer medida judicial ou administrativa que envolva valores iguais ou superiores a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) ou que possam ter impacto negativo nas atividades da Companhia ou de suas controladas;

(bb) aprovação de normas de procedimento ou regimento interno da Companhia; e

(cc) determinar a política de recursos humanos da Companhia e das controladas, bem como suas alterações.

Artigo 23. As deliberações do Conselho de Administração serão objeto de atas, as quais deverão ser lavradas no Livro de Atas do Conselho de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-30
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29108-BZQX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

Administração, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação.

CAPÍTULO VI. DIRETORIA

Artigo 24. A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, residentes no país, acionistas ou não, dos quais 1 (um) será o Diretor Presidente e o outro Diretor Financeiro, sendo os demais Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Em caso de vacância definitiva de um cargo de Diretor, o Conselho de Administração será convocado, no prazo de 10 (dez) dias seguintes, para preencher o cargo vago.

Artigo 25. Compete à Diretoria, ressalvados os atos de competência da assembleia geral e do Conselho de Administração, conforme previsto em lei e neste Estatuto:

(i) pôr em execução as deliberações do Conselho de Administração e da assembleia geral;

(ii) gerir e administrar os negócios sociais da Companhia, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

(iii) elaborar programas, projetos e normas operacionais da Companhia; e

(iv) deliberar sobre assuntos do seu âmbito de competência.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente, além das funções e poderes atribuídos pela lei, pelo Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas e pelo Conselho de Administração: (i) manter em conjunto com os demais diretores, os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-31
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29109-EOUX;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

Companhia e o andamento de suas operações; (ii) supervisionar a implementação e implementar, em conjunto com os demais Diretores, as estratégias, planos e políticas definidas pelo Conselho de Administração; (iii) coordenar e representar a Companhia e suas afiliadas no relacionamento com seus clientes, fornecedores e terceiros em geral; (iv) elaborar e implementar, em conjunto com os demais Diretores, o plano de negócios, plano de investimentos, orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, conforme aprovados pelo Conselho de Administração; (v) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias da Companhia; (vi) a responsabilidade pelo marketing institucional; e (vii) supervisionar e coordenar as atividades dos demais Diretores.

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Financeiro, além das funções e poderes atribuídos pela lei, pelo Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas e pelo Conselho de Administração: (i) manter o Diretor Presidente informado sobre as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia; (ii) elaborar e manter a contabilidade e as demonstrações financeiras da Companhia; (iii) elaborar os relatórios gerenciais da Companhia, de natureza financeira; (iv) gerenciar os investimentos da Companhia; (v) gerenciar a solvência da Companhia; e (vi) à administração ordinária dos assuntos financeiros da Companhia, incluindo os departamentos de controladoria, fiscal, contabilidade, pessoal e tecnologia.

Artigo 26. A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor, por escrito, inclusive via fax ou mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Fica dispensada de convocação a reunião à qual todos os membros da Diretoria estejam presentes.

Parágrafo 2º. A convocação para reuniões da Diretoria deverá especificar a pauta dos trabalhos e as matérias que serão objeto de deliberação, sendo

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-32
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29110-9YKG;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

dispensada de convocação a reunião a que todos os Diretores estiverem presentes.

Parágrafo 3º. O Diretor Presidente presidirá as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 4º. As atas das Reuniões da Diretoria serão transcritas no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 5º. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria será o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria devem ser tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores.

Artigo 27. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros:

(a) pelo Diretor Presidente, em conjunto com qualquer outro Diretor;

(b) pelo Diretor Presidente, em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos;

(c) pelo Diretor Financeiro, em conjunto com qualquer outro Diretor;

(d) pelo Diretor Financeiro, em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou

(e) perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Companhia, por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos, isoladamente.

Parágrafo 1º. As procurações *ad negotia* serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura do Diretor Financeiro em conjunto com o Diretor Presidente e terão prazo de validade determinado e máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade e ineficácia.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-33
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29111-ZRN1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

Parágrafo 2º. As procurações *ad judicia* serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura do Diretor Financeiro em conjunto com o Diretor Presidente e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento.

Artigo 28. São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto social desta, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto, exceto mediante deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO VII. CONSELHO FISCAL

Artigo 29. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Artigo 30. O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social em que forem eleitos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo 2º. Se a assembleia geral não o fizer, os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Artigo 29. O Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-34
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29112-IRMS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

Parágrafo 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 30. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Artigo 31. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a assembleia geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 32. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger, observado o art. 162, § 3º, da Lei das S.A.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 33. O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-35
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29113-442K;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

Artigo 34. Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo art. 191 da Lei das S.A.:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados compulsoriamente na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei das S.A. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para reserva legal; e

(ii) os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório de 13% (treze por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., aí incluído o dividendo fixo, cumulativo atribuído às Ações Preferenciais Classe A e o dividendo fixo, cumulativo atribuído às Ações Preferenciais Classe B, nos termos dos Artigos 6º e 7º acima. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela assembleia geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá levantar relatórios financeiros e balanços intermediários preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os ao dividendo obrigatório.

Artigo 35. Os dividendos colocados à disposição dos acionistas e não reclamados em 3 (três) anos prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX. LIQUIDAÇÃO

Artigo 36. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das S.A.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-36
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29114-8AAZ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

CAPÍTULO X. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37. A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas arquivados em sua sede, devendo o Presidente da assembleia geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, bem como transferências de ações que não atendam as suas condições, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. Caso exista uma discrepância entre o presente Estatuto Social e o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, o Acordo de Acionista prevalecerá.

Artigo 38. Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 39. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

CAPÍTULO XI. SOLUCAO DE CONFLITOS

Artigo 40. Qualquer controvérsia decorrente de ou relacionada a este Estatuto Social será dirimida por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e segundo o regulamento ("Regulamento") do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara").

Parágrafo 1º. A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, a serem nomeados e substituídos na forma prevista no Regulamento, observado o disposto neste Artigo. Um dos árbitros será nomeado pela(s) requerente(s) e um pela(s) requerida(s). O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será livremente escolhido em conjunto pelos árbitros nomeados pelas partes. Caso as partes não nomeiem seus respectivos árbitros e/ou caso os árbitros nomeados pelas partes não nomeiem o terceiro árbitro, nos termos do Regulamento, as nomeações faltantes serão feitas pelo presidente da Câmara.

2º BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-37
Data: 12/11/2020 16:40:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29115-M1MD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

Parágrafo 2º. A arbitragem terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, será processada e julgada segundo o direito brasileiro e sob confidencialidade. O idioma usado no procedimento será o português. Os árbitros não tomarão decisões ou emitirão julgamento por equidade.

Parágrafo 3º. As partes poderão pleitear medidas cautelares e de urgência antes da constituição do tribunal arbitral, alternativamente, ao Poder Judiciário ou ao Árbitro de Apoio. A partir de sua constituição, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, podendo manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário ou pelo Árbitro de Apoio.

Parágrafo 4º. Fica eleita a comarca da Cidade de São Paulo, com a exclusão de qualquer outra, por mais privilegiada que seja exclusivamente para obtenção de medidas prévias e urgentes e requerer quaisquer outras medidas judiciais autorizadas pela Lei 9.307/96. O requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos neste Artigo ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre as partes."

..*

Estatuto Social da Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S.A., conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2014

São Bernardo do Campo, SP, 16 de dezembro de 2014.

Mesa:

Ivo Godoi Junior
Presidente da Mesa

Abraham Grace Curi
Secretário da Mesa

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701211202040797648

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-38
Data: 12/11/2020 16:40:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29116-9JIN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
27 02 15

Anexo I ao Estatuto Social da

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Cálculo do Dividendo Fixo Cumulativo (PNAs)

$$Dividendos\ PNA_t = \frac{Máximo\ (1.000.000{,}00;\ Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t * Lucro\ Líquido_t * 13\%)}{\#\ total\ de\ PNA_t}$$

$$Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t = \sum_{m=1}^{12} \frac{(Lucro\ Líquido_m * Participação\ Bloco\ Fundador_m)}{Lucro\ Líquido_t}$$

Onde:

$Dividendos\ PNA_t$ é o dividendo distribuído por ação preferencial classe A em um dado exercício t

$\#\ total\ de\ PNA_t$ é o número total de ações preferenciais classe A existentes ao final do exercício t

$Lucro\ Líquido_t$ é o Lucro Líquido ajustado apurado no exercício t

$Lucro\ Líquido_m$ é o Lucro Líquido ajustado apurado no mês m do exercício t

$Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t$ é a participação média do Bloco Fundador no capital votante da Companhia no exercício t

$Participação\ Bloco\ Fundador_m$ é a participação do Bloco Fundador no capital votante da Companhia ao final do mês m do exercício t

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/597012112020407976 48

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 597012112020407976 48-39
Data: 12/11/2020 16:40:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29117-3ANL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
27 02 15

Anexo II ao Estatuto Social da

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Cálculo do Dividendo Fixo Cumulativo (PNBs)

$$Dividendos\ PNB_t = \frac{Dividendos\ PNA_t * (1 - Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t) * \#\ total\ de\ PNA_t}{(Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t) * \#\ total\ de\ PNB_t}$$

$$Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t = \sum_{m=1}^{12} \frac{(Lucro\ Líquido_m * Participação\ Bloco\ Fundador_m)}{Lucro\ Líquido_t}$$

Onde:

$Dividendos\ PNA_t$ é o dividendo distribuído por ação preferencial de classe A em um dado exercício t

$Dividendos\ PNB_t$ é o dividendo distribuído por ação preferencial de classe B em um dado exercício t

$\#\ total\ de\ PNA_t$ é o número total de ações preferenciais de classe A existentes ao final do exercício t

$\#\ total\ de\ PNB_t$ é o número total de ações preferenciais de classe B existentes ao final do exercício t

$Lucro\ Líquido_t$ é o Lucro Líquido ajustado apurado no exercício t

$Lucro\ Líquido_m$ é o Lucro Líquido ajustado apurado no mês m do exercício t

$Participação\ Média\ Bloco\ Fundador_t$ é a participação média do Bloco Fundador no capital votante da Companhia no exercício t

$Participação\ Bloco\ Fundador_m$ é a participação do Bloco Fundador no capital votante da Companhia ao final do mês m do exercício t

P2 BRASIL JURÍDICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59701211202040797648

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59701211202040797648-40
Data: 12/11/2020 16:40:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29118-IQPR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 16:45:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 59701211202040797648-1 a 59701211202040797648-40
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1ac0d1bb82028b528e0d1ef2e703f791baf405b5619c53ed6e7d5e28dc66b650a857c41bc36ba2d1be4e16d321e3f15b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil